



LEI Nº 1125/2007 de 18 de junho de 2007 - Poder Legislativo

Denomina Travessa "**Olivo Ernesto Caporal**".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominado de **Olivo Ernesto Caporal** a Travessa projetada "A", do Setor NO da Planta da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, localizada no Bairro São Cristóvão, com as seguintes características e confrontações:

Norte: Por linha reta e seca, confronta com a Área de Preservação Permanente, numa extensão de 43,70 metros;

Noroeste: Por linha seca e reta, confronta com a Área de Preservação Permanente, numa extensão de 58,94 metros;

Sul: Por linha seca e reta, confronta com a Quadra nº 58, numa extensão de 38,00 metros;

Sudoeste: Por linha seca e reta, confronta com a Quadra nº 58, numa extensão de 44,81 metros;

Leste: Por linha seca e reta, confronta com a Avenida Independência, numa extensão de 15 metros;

Oeste: Por linha seca e reta, confronta em cruzamento com a Rua Projetada "A", numa extensão de 15,00 metros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2007.


Milton Kafer
Prefeito Municipal de Capanema

